



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
CAMPANHA ANIVERSÁRIO KINOPLEX 2023
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 03.027157/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ S.A.
Endereço: MAHATMA GANDHI Número: 02 Complemento: SALAS 301 A 303
Bairro: CENTRO Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20031-100
CNPJ/MF nº: 33.497.660/0001-89

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

22/05/2023 a 05/06/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

22/05/2023 a 04/06/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Esta é uma promoção aberta a qualquer pessoa física, residente e domiciliada nas cidades de Brasília (DF), Campinas (SP), Campos dos Goytacazes (RJ), Fortaleza (CE), Goiânia (GO), Maceió (AL), Manaus (AM), Niterói (RJ), Nova Iguaçu (RJ), Osasco (SP), Recife (PE), Rio de Janeiro (RJ), São José dos Campos (SP), São João de Meriti (RJ), São Paulo (SP), Uberaba (MG), São Luís (MA) e Vila Velha (ES), e que observem todos os requisitos descritos neste regulamento.

6.2. Os participantes da promoção concorrerão a 1 (um) prêmio, nos termos previstos no item 7 deste regulamento.

6.3. Só serão aceitas participações realizadas entre as 00h do dia **22/05/2023** e 23h59 do dia **04/06/2023**. Participações enviadas antes e/ou depois desse período não serão consideradas no ato da apuração.

6.4. Para concorrer, o participante deverá enviar a sua história especial com o Kinoplex, por escrito, em até 2.000 (dois mil) caracteres, acompanhada, ou não, de foto e/ou vídeo, juntamente com seu nome completo, número de identidade, CPF, endereço, e-mail e telefone para o endereço de e-mail 106anos@kinoplex.com.br. O(a) autor(a) da história mais criativa, segundo os critérios internos, será escolhido como vencedor e terá a sua história transformada em um vídeo de animação que será exibido nos cinemas e nas redes sociais da rede Kinoplex.

6.5. Cada participante poderá participar até 3 (três) vezes, com até 3 (três) histórias. As participações realizadas com informações que já estão concorrendo, serão desconsideradas.

6.5.1. No caso de histórias idênticas, enviadas por participantes diferentes, será considerada como válida aquela participação que puder ser verificada como anterior.

6.5.2. O vencedor se compromete a responder exclusivamente pela originalidade e autoria da história, assumindo toda a responsabilidade por esta, perante os promotores e terceiros.

6.5.3. O participante, desde já, autoriza o Kinoplex a divulgar sua história, o vídeo de animação que será produzido a partir de seu relato, bem como o nome do ganhador, nas suas redes sociais e outros veículos de comunicação Kinoplex, sem qualquer ônus para o Kinoplex.

6.6. No caso de participação de menores de 18 (dezoito) anos, e outras pessoas que necessitem de representação na forma da lei, estes devem estar devidamente representados ou assistidos, conforme o caso, por seus pais ou responsáveis legais, os quais deverão participar da promoção em caráter de representação ou assistência ao participante, responsabilizando-se integralmente por este e por seus atos.

6.7. A confirmação da participação será feita em até 2 (dois) dias úteis, através de uma resposta de confirmação do e-mail enviado pelo participante.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 05/06/2023 14:00 a 05/06/2023 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/05/2023 00:00 a 04/06/2023 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Mahatma Gandhi NÚMERO: 2 COMPLEMENTO: 3o andar BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20031-100
LOCAL DA APURAÇÃO: Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 passaporte de 1 ano de cinema grátis, com direito a 1 acompanhante, válido para todas as salas, exceto Platinum e IMAX e exibição de conteúdos especiais. Importante: o passaporte poderá ser utilizado 1 vez por semana (1 vez a cada 7 dias), para resgate de 2 ingressos na mesma data, sessão e filme.	2.011,36	2.011,36	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	2.011,36

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1 Todos os e-mails enviados serão monitorados pela equipe de apuração da Kinoplex, dentro dos parâmetros legais da Promotora (não contendo nudez ou pornografia, violência, etc).

9.2. Uma comissão formada por 3 julgadores da Kinoplex será a responsável pelo controle dos recebimentos dos e-mails, conferência de dados exigidos e avaliação das respostas participantes. Será escolhido como vencedor, o(a) autor(a) da resposta mais criativa, de acordo com os critérios de criatividade e coerência com o tema, internos. Essa decisão será soberana e irreversível.

9.3. A apuração acontecerá no dia 05 de junho de 2023, a partir de 14h, no escritório do Kinoplex, localizado na Praça Mahatma Gandhi, nº 2 – 3º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, com livre acesso aos interessados, respeitada a quantidade de pessoas imposta pela segurança e demais normas do local.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Serão desclassificadas desta promoção os participantes que pertencerem a pessoas impedidas de participar, as participações com fraude comprovada; efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumprirem quaisquer das condições deste regulamento, incluindo, mas não se limitando, a participação que utilize de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção.

10.2. Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade.

10.3. Não poderão participar deste concurso os proprietários e funcionários, bem como seus respectivos cônjuges e parentes de 1º grau, da empresa mandatária. As inscrições das pessoas impedidas de participarem desta promoção poderão ser identificadas através do banco de dados dessas empresas. Quando identificadas, essas participações serão invalidadas e desclassificadas imediatamente.

10.4. Serão consideradas válidas para participação neste concurso, as participações que apresentarem todos os requisitos da promoção: resposta criativa, em consonância com o tema, uso correto da língua portuguesa, detentor dos direitos de imagem (caso utilize), e que não esteja em desacordo com quaisquer dos valores do Kinoplex (que contenha imagens e palavras ofensivas). Qualquer participação que não estiver de acordo como todos os elementos citados, não será considerada no ato da apuração.

10.5. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, bem como se houver utilização de temas que incitem a desigualdade, racismo, homofobia, conteúdos violentos, uso de linguagem inadequada e qualquer outra situação que fira os valores Kinoplex de respeito a todos, respeito a igualdade e a diversidade.

10.6. Na hipótese de qualquer vencedor vir a ser desclassificado, perder o direito ao prêmio, por qualquer motivo que seja ou, ainda, desistir por livre e espontânea vontade do mesmo, a empresa mandatária poderá premiar, a seu exclusivo critério, a resposta que de maneira subsequente melhor se adeque aos seus critérios de eleição, e assim sucessivamente.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. A divulgação do resultado será feita no dia 06 de junho de 2023, no site da Promotora: www.kinoplex.com.br/concursosculturais.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. O vencedor será informado sobre a premiação e receberá as instruções de como deverá proceder para o resgate do prêmio através do *direct* do Instagram.

12.2. O vencedor deverá apresentar cópia dos seus documentos pessoais (CPF, RG, e comprovante de residência), e ainda, assinar um Termo de Quitação, para o recebimento do prêmio, em até 5 (cinco) dias do efetivo contato, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Caso o vencedor tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de seus pais ou de seu representante legal, munido de identificação, para o recebimento do prêmio, assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, bem como para assinatura dos documentos necessários. Nesse caso, o prêmio será entregue em nome do menor, mas seu representante legal deverá apresentar seu RG e CPF.

12.2.2. O **vencedor** receberá um e-mail com as instruções sobre a retirada do Prêmio, que deverá ser efetuada no cinema Kinoplex de sua preferência.

12.2.3. O passaporte com direito a 1 (um) ano de "free pass" equivale a 104 entradas gratuitas, sendo possível a retirada de 2 ingressos por semana, a cada 7 (sete) dias, de segunda a domingo, em qualquer cinema da rede Kinoplex (exceto salas Platinum, IMAX e cinemas em parceria com a UCI) até 31/05/2024. O passaporte não é válido para exibição de conteúdos especiais (ópera, ballet, show, evento esportivo, transmissão ao vivo, etc.).

12.2.4. Os ingressos poderão ser utilizados pelo vencedor, e por um convidado, desde que no mesmo dia, filme e sessão escolhido pelo participante vencedor e na presença deste, para assistir a qualquer filme que estiver sendo exibido no cinema da rede Kinoplex escolhido para utilização deles. Tanto o vencedor como o convidado deverão estar sujeitos às regras de classificação indicativa do filme escolhido e apresentar documento oficial com foto.

12.3. Na eventualidade do **vencedor** vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

12.4. Caso o **vencedor** tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de seus pais ou de seu representante legal, munido de identificação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do Prêmio, assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, bem como para assinatura dos documentos necessários. Nesse caso, o Prêmio será entregue em nome do menor, devendo este apresentar cópias de seu RG e CPF.

12.5. O prazo, segundo a Lei, para reclamação do prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias a partir da comunicação do resultado pela Promotora. Após o término de tal prazo, qualquer vencedor perderá o direito ao prêmio e o valor correspondente será recolhido junto ao Tesouro Nacional, como receita da União, no prazo de 10 (dez) dias.

12.6. O Prêmio é pessoal e intransferível, não poderá ser trocado por outro produto, bem como não poderá ser convertido em dinheiro.

12.7. O prazo concedido por lei para reclamação do Prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da comunicação do resultado, por parte das promotoras. Após esse período, qualquer contemplado perderá o direito ao Prêmio, sendo o valor correspondente recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A distribuição de prêmios é livre e desembaraçada de qualquer ônus para o contemplado, exceto suas despesas pessoais para retirada do prêmio, e para usufruir dele como, despesas com locomoção, estacionamento, alimentação, entre outros, que deverão ser arcadas exclusivamente pelo próprio vencedor e/ou seus convidados.

13.2. A participação nesta promoção pressupõe o conhecimento por parte do participante do inteiro teor deste regulamento e sua total aceitação, disponibilizado no portal www.kinoplex.com.br e por tal ato submetendo-se irrevogavelmente a todos os termos e condições.

13.3. Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a empresa mandatária recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio da DARF recolhido na rede bancária, com o código 0916.

13.4. Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a empresa mandatária não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, bem como por oscilação de sinal e transações não enviadas, os quais serão desconsideradas, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle empresa mandatária.

13.5. A empresa mandatária não será responsável, também, por transmissões de computador e/ou celular que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento da promoção, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da empresa mandatária, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

13.6. O vencedor autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização, pela empresária mandatária, de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano a partir da data da respectiva apuração, e, assim como os participantes, autorizam a utilização dos endereços eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na promoção, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para as promotoras. A empresa mandatária compromete-se, nos termos do que dispõe o artigo 11º da Portaria 41/2008 do MF, a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão desta promoção.

13.7. As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes desta promoção serão, preliminarmente, dirimidas pela empresa mandatária e, posteriormente, submetidas ao órgão responsável pela autorização. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao Procon de domicílio do participante.

13.8. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria nº 41/08) e obteve o Certificado de Autorização SECAP/ME, que consta de forma clara e precisa no regulamento da promoção. Para os demais materiais de divulgação, as promotoras solicitam dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização SECAP/ME no referido perfil.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito

do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 15/05/2023 às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador EOI.ADR.LDD